LEI N° 5.215, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018

Institui a "Semana dos Profissionais da Educação" no Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Pato Branco a "Semana dos Profissionais da Educação", a ser comemorada anualmente na semana do dia 6 de agosto, em alusão ao Dia Nacional dos Profissionais da Educação – Lei nº 13.054, de 22 de dezembro de 2014.

Art. 2º Durante a "Semana dos Profissionais da Educação", a Secretaria Municipal de Educação e Cultura promoverá palestras, fóruns, entre outras ações com o objetivo de valorizar e reconhecer a categoria e os profissionais da educação que formam a comunidade escolar.

Art. 3º Fica a "Semana dos Profissionais da Educação" inclusa no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Ronalce Moacir Dalchiavan.

Gabinete do Prefeito, 2 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 16 / 10 / 2018	Publicado em 16 / 10 / 2018
Edição: 1612	Edição: 7245 Pág: "B" 10
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE